



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1007, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Determina a Requisição Administrativa predial e de serviços de hotelaria da empresa América Hotel Empreendimentos Turísticos Ltda., e dá outras providencias.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa tem amparo no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a autorização para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;

CONSIDERANDO que a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, conforme inciso XIII, art. 15, da Lei federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, dispostos no inciso VII, art. 3º, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as orientações contidas no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceram a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, Decreto Municipal nº 1.001, de 20 de março de 2020, no qual foi declarada situação de Emergência no Município e Jacareí, em decorrência da pandemia de Covid-19;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento e proteção as pessoas carentes e necessitadas que não tenham família ou casa para isolamento no período da pandemia por COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o mínimo existência em tempos de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem ao tratamento adequado e à redução de riscos de doenças, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa dos serviços de hotelaria da pessoa jurídica 'América Hotel Empreendimentos Turísticos Ltda', CNPJ nº 02.768.568/0001-82, situado no endereço Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 209, Centro, Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A requisição administrativa compreende o prédio descrito na matrícula e os serviços de hospedagem de 44 vagas de higienização dos quartos todos os dias, troca de lençóis e toalha de banho a cada 3 dias.

Art. 3º A requisição administrativa dos serviços vigorará pelo prazo de até 60 dias.

Art. 4º O pagamento da indenização será proporcional ao tempo da requisição administrativa, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por mês conforme estimativa e média de mercado.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente nº 02.04.01.10.302.0003.2191.01.3.3.90.93.00, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí